

PROCESSO Nº 2022024828
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 006822

TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 231/2019 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA QI CENTRO AVANÇADO DE ESTUDO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, regularmente inscrito no CNPJ nº 17.257.474/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 338, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-200, neste ato representado por sua gestora (Portaria nº 003 de 05 de janeiro de 2022), a senhora **MICHELE AGUIAR DE CASTRO MEIRELES**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3809927, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 898.459.191-20, residente e domiciliada na Rua das Maravilhas, Nº 03, Bairro Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-190.

CONTRATADA:

A empresa **QI CENTRO AVANÇADO DE ESTUDO LTDA**, com sede na Avenida Inácio Neto, Quadra 71, Lote 11, Bairro Diogo Machado de Araújo, Luziânia-GO, CEP: 72.810-020, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.014/0001-62, neste ato, representada por sua sócia, a Senhora **DALILA AGUIAR MELO**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 1.671.833, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 872.849.791-00, residente e domiciliada na Avenida Inácio Neto nº 26, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-610.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prestação de serviços como agente operador para prestação de serviços no Programa de Apoio ao Estudante (PAE).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Conforme solicitação do **CONTRATANTE** e baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda segundo o Contrato original citado acima, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 27 de junho de 2022 a 26 de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor mensal deste Termo Aditivo é de **R\$ 32.000,00 (trinta dois mil reais)**, totalizando **R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta quatro mil reais)**, sendo que para este exercício financeiro, o valor empenhado é de **R\$ 192.000,00 (cento e noventa dois mil reais)**, sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.408, de 23 de dezembro de 2021: **2022.0901.08.244.0118.2766 – Manutenção e Execução do PAE – Programa de Apoio ao Estudante – Dotação Compactada: 2022.1081 – Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Sub Natureza: 65 – Serviços de Apoio ao Ensino Cotação: 43088 – Fonte: 100 – Nota de Empenho: 10005.**

Parágrafo Único: Para o exercício subsequente será empenhado o valor de **R\$ 192.000,00 (cento e noventa dois mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido de prorrogação de prazo se justifica pela necessidade de continuidade da prestação dos serviços e o valor que havia sido suprimido anteriormente retorna ao contrato, uma vez que os serviços que vinham sendo prestados de forma online, hoje estão sendo prestados em sua forma presencial.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 20 de junho de 2022.

MICHELE AGUIAR DE C. MEIRELES
Pelo Contratante

DALILA AGUIAR MELO
Contratado

Testemunhas:

Brunna Gomes Roriz
CPF: 067.214.171-03

Marisa Maria da Silva
CPF: 903.430.181-87